

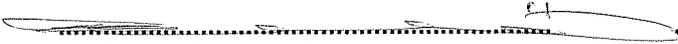
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: A/047/04/441^a
Data: 10/05/2012
Relator: Paulo Roberto Fares
Assunto: Autorização para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Auxílio Refeição/Alimentação e Auxílio Alimentação (cesta básica), sob a forma de créditos em cartões magnéticos aos empregados da EMAE..

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/047/2012, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Autorizar a contratação dos serviços de fornecimento de Auxílio Refeição/Alimentação e Auxílio Alimentação (cesta básica) sob a forma de crédito em cartões magnéticos aos empregados da EMAE, mediante processo licitatório nos termos deste Relatório, com orçamento estimado de R\$ 9.913.625,52 (nove milhões, novecentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) – base maio/2012, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, onerando o Item Financeiro 03006, Centro Financeiro ZPESSOAL e Conta Razão 6161010113, 6161010116, 6161010124.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
10/05/2012

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/047/2012

Data: 10/05/2012

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Autorização para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Auxílio Refeição/Alimentação e Auxílio Alimentação (cesta básica), sob a forma de créditos em cartões magnéticos aos empregados da EMAE.

I. HISTÓRICO

O Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT foi instituído pela lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentada pelo decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991. Tem por objetivo melhorar as condições nutricionais dos trabalhadores, com repercussões positivas para a qualidade de vida, a redução de acidentes de trabalho e o aumento da produtividade.

A prestação de serviço consiste na emissão, pela contratada, de créditos no cartão refeição/alimentação e alimentação (cesta básica) nos valores e quantidades estabelecidas pela EMAE, para que seus empregados, estagiários e Diretoria Estatutária possam fazer as refeições, lanches matinais e compras em estabelecimentos credenciados.

Justificativa da Contratação:

Para atendimento ao Acordo Coletivo da Categoria que prevê o fornecimento de auxílio refeição/alimentação e alimentação (cesta básica) aos empregados da EMAE.

II. RELATÓRIO

A prestação dos serviços consistirá na emissão, pela contratada, de créditos no cartão refeição/alimentação e alimentação (cesta básica).

Objetivando dar continuidade aos serviços e considerando que o contrato firmado junto à empresa Bônus Brasil Serviços de Alimentos Ltda. - nº ASE/PH/5119/01/2008, de 6/8/2009 terá seu prazo expirado em 17/10/2012, solicitamos a autorização para iniciarmos um novo processo licitatório, o qual atende à legislação vigente e normas da EMAE.

O prazo contratual será de 24 (vinte e quatro) meses.

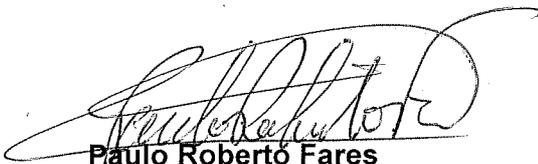
O orçamento estimado para a referida contratação é de R\$ 9.913.625,52 (nove milhões, novecentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) – Base maio/2012.



III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõem-se à Diretoria

Autorizar a contratação dos serviços de fornecimento de Auxílio Refeição/Alimentação e Auxílio Alimentação (cesta básica) sob a forma de créditos em cartões magnéticos aos empregados da EMAE, mediante processo licitatório nos termos deste Relatório, com orçamento estimado de R\$ 9.913.625,52 (nove milhões, novecentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) – base maio/2012, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, onerando o Item Financeiro 03006, Centro Financeiro ZPESSOAL e Conta Razão 6161010113, 6161010116, 6161010124.



Paulo Roberto Fares

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores